

" CV"

Livro nº 2 - Registro Geral

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

MATRÍCULA

Nº-19.918-

FOLHA

Nº-001-

Oficial

Paulo Afonso

Dias Silveira

UMA CASA DE MORADA, à RUA FELICÍSSIMO FERREIRA, nº 121 com área construída de 171,96m² e seu respectivo terreno com área de 206,88m² (**DUZENTOS E SEIS METROS E OITENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS**), de formato irregular, tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto B; daí segue por uma distância de 16,70 metros confrontando com o Lote 3, chegando até o ponto S; daí deflete à direita confrontando com o Lote 3; daí segue por uma distância de 11,59 metros até o ponto T; daí, deflete à direita confrontando com o Lote 3; aí segue por uma distância de 0,93 metros chegando até o ponto U; daí deflete à esquerda confrontando com o Lote 3; aí segue por uma distância de 1,10 metros até o ponto M; daí deflete à direita confrontando com a Rua Felicíssimo Ferreira; aí segue por uma distância de 15,78 metros chegando até o ponto A; daí deflete à direita confrontando com a Praça Cônego Heriberto; aí segue por uma distância de 12,20 metros, chegando até o ponto B, no qual teve início e finda esta descrição. **CONDIÇÕES:-** Não há. **AVERBACÕES:-** Nada Consta. **PROPRIETÁRIOS:-** 1) **MARIZA SILVEIRA NETO**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Capetinga-MG, na Rua Guilherme Gambeta, nº 465, CPF 218.098.038-88, RG 3.943.748; 2) **ALTAMIR JOSÉ DA SILVEIRA**, comerciante, CPF 096.290.096-68, RG SSP/MG MG-16.484.560, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com **MARIA ROSÁRIA FIGUEIREDO DA SILVEIRA**, do lar, CPF 050.417.546-75, RG SSP/MG M-5.985.027, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Capetinga/MG, na Rua Felicíssimo Ferreira, nº 120; 3) **MARCIA SILVEIRA CUSTODIO**, professora aposentada, CPF 670.979.796-15, RG SSP/SP 17.979.267, casada pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com **CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA**, agricultor, CPF 059.254.016-20, RG SSP/SP 8.170.047, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Capetinga/MG, na Praça João Teodoro, nº 250. **REGISTRO ANTERIOR:-** M.19.802 do Livro 2-CV de Registro Geral desta Serventia Registral Imobiliária. (Protocolado em 07/01/2011 sob o n.º 139.371). Dou fé. Cássia/MG, 27 de Janeiro de 2011. A Oficiala Substituta:-

R.1-M.19.918:- DIVISÃO AMIGÁVEL:- Por escritura pública de DIVISÃO AMIGÁVEL, lavrada no Livro de Notas N.º 65, folhas 041/042, em 03 de Janeiro de 2011, pela Serventia Notarial e de Registro Civil de Capetinga, desta Comarca e Estado, assinada pelo Tabelião Sr. Ciro Iberta de Marques, **A TOTALIDADE DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA**, passou a pertencer única e exclusivamente aos outorgantes e reciprocamente outorgados: **MARIZA SILVEIRA NETO, MARCIA SILVEIRA CUSTÓDIO e CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA**, conforme Divisão Amigável feita com os demais condôminos: **ALTAMIR JOSÉ DA SILVEIRA** e sua esposa **MARIA ROSÁRIA FIGUEIREDO DA SILVEIRA**, todos retro qualificados, sendo o valor da presente transação de R\$ 52.766,92

Continua no verso

MATRÍCULA

Nº -19.918-

FOLHA

Nº -1-
VERSO

(CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), sem condições. (Protocolado dia 07/01/2011 sob o n.º 139.371).
Emolumentos:- R\$ 561,72. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** R\$ 214,18. Dou fé. Cássia/MG, 27 de Janeiro de 2011. A Oficiala Substituta:-

AV.2-M.19.918:- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedeu-se a esta averbação nos termos de um Mandado de averbação datado de 25 de Novembro de 2011, expedido pela Secretaria Judicial da Primeira Vara desta cidade e comarca de Cássia/MG, extraído dos autos n.º 0151.11.004500-3, da Ação Civil Pública, sendo-requente Ministério Público do Estado de Minas Gerais e requeridos Carlos Roberto Custódio da Silva e Rosana Rodrigues da Silva Diniz, assinado pelo Escrivão da 1.ª Vara Sr. Umberto David Pimenta, no qual consta que, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta comarca Sr. Dr. Armando Fernandes Filho, 50% do imóvel constante do R.1 da presente matrícula, **fica averbada a indisponibilidade de bens até o valor limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. (Protocolada em 02/12/2011 sob o n.º 149.604).
Emolumentos:- Isento. **Taxa de Fiscalização Judiciária:-** Isento. Dou fé. Cássia/MG, 14 de Dezembro de 2011. A Oficiala Substituta:-

AV-3-19918 - 27/09/2016 - Protocolo: 189188 - 22/09/2016

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedo a presente averbação de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA CPF 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 201208.2312.00001323-IA-950, número do processo 00052012, nome do processo CARTA PRECATÓRIA - 1ª VARA - CÁSSIA/MG, data do cadastramento 23/08/2012 às 12:57:46, emissor da Ordem Paulo Cícero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível, aprovado por Paulo Cícero Augusto Pereira, 5º Ofício Cível. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: AWN78620, código de segurança : 1287462850941804. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta:-

AV-4-19918 - 30/06/2017 - Protocolo: 191492 - 28/06/2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedeu-se a esta averbação nos termos de um Ofício n.º 252/2017 datado de 12 de junho de 2017, expedido pela Justiça Federal de 1.º Grau Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, extraído dos autos n.º 3330-12.2016.4.01.3805, da Ação Civil Pública, sendo autor Ministério Público Federal e Réus Carlos Roberto Custódio da Silva e outros, assinado pelo MM. Juiz Federal Sr. Dr. Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, **no qual**

Continua na ficha 2

Livro nº 2 - "CV"

- Registro Geral

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

MATRÍCULA

19918

FOLHA

2

Oficial

Paulo Afonso Dias Silveira

requer a averbação de indisponibilidade de bens e direitos de Carlos Roberto Custódio da Silva e sua esposa Márcia Silveira Custódio, até o limite de R\$ 385.281,50. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BIZ68554, código de segurança: 610896410857460. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé. A Oficiala Substituta:-

AV-5-19918 - 30/06/2017 - Protocolo: 191508 - 30/06/2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedo a presente averbação de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA CPF 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 201208.2312.00001323-IA-950, número do processo 00052012, nome do processo CARTA PRECATÓRIA - 1.ª VARA CÁSSIA/MG, data do cadastramento 23/08/2012 às 12:57:46, emissor da Ordem Paulo Cícero Augusto Pereira, 5.º Ofício Cível, aprovado por Paulo Cícero Augusto Pereira, 5.º Ofício Cível. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BIZ68812, código de segurança: 9028832421904941. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta:-

AV-6-19918 - 25/07/2017 - Protocolo: 191652 - 24/07/2017

CANCELAMENTO:- Procedo-se a esta averbação nos termos de um Ofício requisição/faz. dirigido ao titular desta Serventia Registral Imobiliária, expedido pela Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Cássia/MG, assinado pela Escrivã Judicial Substituta Daniela Freitas da Silva, datado de 18 de julho de 2017, extraído do processo n.º 0035276-34.2016.8.13.0151, Ação de Embargos de Terceiro, onde consta que por ordem do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta cidade, Sr. Dr. Armando Fernandes Filho, fica **CANCELADA A AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DOS BENS** constante da **AV.2-M.19.918**. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: BMG05102, código de segurança: 1683824045114554. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao

Continua no verso

MATRICULA
19918FOLHA
2
VERSO

Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Dou fé. A Oficiala Substituta:-

Borges

R-7-19918 - 25/06/2019 - Protocolo: 197395 - 18/06/2019

PENHORA:- Procede-se à este registro, nos termos de um OFÍCIO GERAL expedido em 10 de junho de 2019, pela Secretaria Judicial da 1ª Vara Cível/Crime local, assinado pelo Escrivão Judicial Sr. Umberto David Pimenta, extraído dos autos nº 0001471-44.2016.8.13.0151 da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL proposta pelo exeqüente ESTADO DE MINAS GERAIS contra o executado CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, retro qualificado, para que se proceda o registro de penhora **sobre parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel constante na presente matrícula**, conforme Auto de Penhora e Avaliação datado de 10/09/2018, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Airton Prado. **Valor da Avaliação:-** R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Ofício e Auto de Penhora e Avaliação arquivados nesta Serventia. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4531, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: CUA25834, código de segurança : 4382596491068699. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

Marcelo E. Dornelas Dias
Substituto

AV-8-19918 - 28/08/2020 - Protocolo: 200583 - 18/08/2020

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS/PERMANÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Procede-se à esta averbação nos termos da r. decisão proferida pelo MM. Juiz Federal Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, datada de 25 de maio de 2020, extraída dos autos nº 0003330-12.2016.4.01.3805 da Ação Civil Pública Cível (65), que tem como autor o Ministério Público Federal (Procuradoria) e como réus Carlos Roberto Custódio da Silva, Márcia Silveira Custódio, Nilsa do Carmo Silva Teodoro de Souza, José Márcio Teodoro de Souza, Enilda Custódio do Carmo, Roseli Guilherme Gonçalves, Silvane Furtado da Silva Cunha, Rosana Rodrigues da Silva Diniz, Lázaro Luiz da Cunha, Maria Cláudia de Souza, Maria Bernadete de Souza, Ana Maria Naves Garra Pimenta, Angélica Cristina Alfredo Lucas, Darci de Oliveira Rosa Soares, Lívia Aparecida Marchetti de Oliveira Bedo, Magna Figueiredo de Souza e Mara Cenise Prado Ribeiro, determinando o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante da **AV.4-M.19.918**, salientando, porém, que **PERMANECE AVERBADA A EXISTÊNCIA DA AÇÃO EM QUESTÃO, OU SEJA, AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65), AUTOS Nº 0003330-12.2016.4.01.3805**. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: DXU52798, código

Continua na ficha 3

“CV”

Livro nº 2 -

- Registro Geral

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

MATRÍCULA

19918

FOLHA

3

Oficial

Paulo Afonso

de segurança : 5176492543635149. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 - Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. A Oficiala Substituta:-

AV-9-19918 - 12/09/2023

OFÍCIO - CNM:- Procedese à esta averbação, nos termos do Provimento CNJ 143 de 25 de abril de 2023, Art. 2º - Parágrafo Único, para constar que o presente livro de Matrícula teve sua numeração alterada para **053942.2.0019918-23**.

Mauro E. Domelas Dias
Oficial Substituto

AV-10-19918 - 19/09/2023 - Protocolo: 209257 - 31/08/2023

CANCELAMENTO:- Procedese à esta averbação nos termos do Ofício SESUD/2023, expedido em 29/08/2023, pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região de São Sebastião do Paraíso/MG, assinado digitalmente por Edilene Aparecida da Silva, processo nº 0003330-12.2016.4.01.3805, tendo como autor Ministério Público Federal, onde fica autorizado o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**, citada na **AV.8-M.19.918**. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: HBP67191, código de segurança : 0369379766693911, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

Mauro E. Domelas Dias
Oficial Substituto

AV-11-19918 - 05/10/2023 - Protocolo: 209446 - 29/09/2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procedo à esta averbação, de indisponibilidade dos bens de CARLOS ROBERTO CUSTODIO DA SILVA, CPF: 059.254.016-20, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202309.1912.02935502-IA-650, número do processo 00370503620158130151, data do cadastramento 19/09/2023 às 16:22:32, Tribunal: TJMG, Código Hash: 320d.3d5f.f8e5.1e28.1297b257.2252.ad9a.0477.df43. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117, atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: HBP71271, código de segurança : 7770739222142304. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

Mauro E. Domelas Dias
Oficial Substituto

Continua no verso

MATRICULA

19918

FOLHA

3

VERSO

AV-12-19918 - 02/10/2024 - Protocolo: 212404 - 25/09/2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se à esta averbação de indisponibilidade dos bens de **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA- CPF: 059.254.016-20** e sua esposa, **MÁRCIA SILVEIRA CUSTÓDIO- CPF: 670.979.796-15**, CARLO FERNANDO SILVEIRA CUSTÓDIO- CPF: 890.660.066-68, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202409.1210.03574619-IA-820, número do processo: 00370503620158130151, data do cadastramento 16/09/2024 às 08:27:00 e às 08:27:28, Tribunal: TJMG, Códigos Hash: 7554.a2be.b35d.eafe.fc23.8164.59b9.9f07.dac07 e 6a75.06b1.5459.1f34.ad7d.c0c9.daa7.d042.7c57.cb68 respectivamente. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recomepe: R\$ 1,42.ISS:R\$ 0,71 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,36. Recomepe: R\$ 0,44.ISS:R\$ 0,22 . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,42. Total: R\$ 10,22. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: IDL49446, código de segurança : 2224091936182416. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 226,56 . Valor Total do Recomepe: R\$ 13,55. Valor Total do ISS: R\$ 6,77. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 75,16 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 315,27. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial-

AV-13-19918 - 02/05/2025 - Protocolo: 214012 - 24/04/2025

INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se à esta averbação de indisponibilidade dos bens de **CARLOS ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA, CPF: 059.254.016-20** e sua esposa, **MÁRCIA SILVEIRA CUSTÓDIO, CPF: 670.979.796-15**, conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, tendo a presente ordem o número do protocolo 202504.0313.03933806-IA-571, número do processo: 0027424-90.2015.8.13.0151, data do cadastramento 07/04/2025 às 16:54:56 e às 16:55:52, Emissor da Ordem: Comitê Gestor do Sistema/Supremo Tribunal Federal/Superior Tribunal de Justiça/Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/Cássia/2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Cássia, Códigos Hash: vwaowhc7qu e r0h1q8czek respectivamente. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,52. Recomepe: R\$ 1,85.ISS:R\$ 0,74 . Taxa FIC: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,28. Total: R\$ 34,65. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,60. Recomepe: R\$ 0,57.ISS:R\$ 0,23 . Taxa FIC: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,54. Total: R\$ 10,71. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade:Cássia. Nº selo de consulta: IUZ63274, código de segurança : 4783585437423538. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 275,12 . Valor Total do Recomepe: R\$ 20,72. Valor Total do ISS: R\$ 8,30. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 92,68 . Valor Total Taxa FIC: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 388,52. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

AV-14-19918 - 20/05/2025 - Protocolo: 214127 - 08/05/2025

Continua na ficha 4

CNM: 053942.2.0019918-23

Livro nº 2 - "CV" - Registro Geral

SERVENTIA REGISTRAL IMOBILIÁRIA

Oficial:

Paulo Afonso Dias Silveira



MATRÍCULA
19918

FOLHA
4

CANCELAMENTO DE PENHORA:- Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora extraído nos autos n.º 5000426-87.2021.8.13.01.51, expedido pela 1.ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude local, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Armando Fernandes Filho, autorizando o **CANCELAMENTO DA PENHORA** proposta por Estado de Minas Gerais contra Carlos Roberto Custódio da Silva, registrada sob o **R.7-M.19918**. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 98,41. Recomepe: R\$ 7,41. ISS: R\$ 2,95 . Taxa FIC: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,93. Total: R\$ 138,75. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 7,60. Recomepe: R\$ 0,57. ISS: R\$ 0,23 . Taxa FIC: R\$ 0,00 Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,54. Total: R\$ 10,71. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 000000151040117 , atribuição: Imóveis, localidade: Cássia. Nº selo de consulta: IUZ66827, código de segurança : 3590447273555650. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 393,08 . Valor Total do Recomepe: R\$ 79,54. Valor Total do ISS: R\$ 11,76. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 134,28 . Valor Total Taxa FIC: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 556,90. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. O Oficial:-

Mauro E. Dornelas Dias
Oficial Substituto

NÃO VALE COMO